



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
E EMPRESARIAL DE PONTA GROSSA – ESTADO DO PARANÁ**

Autos n.º 0040702-36.2025.8.16.0019

CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PR sob n.º 20.812, inscrito no CPF/MF sob o n.º 869.456.299-53, já qualificado nos autos em epígrafe de ação de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, *respeitosamente*, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

1. ACEITAÇÃO DO ENCARGO

1.1. Em consonância com o disposto no subitem 4.1, item 4, da decisão de mov. 25, este peticionário CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO (OAB/PR 20.812) foi nomeado para atuar como Administrador Judicial.

1.2. Assim, considerando ser sócio da pessoa jurídica **GOLDSON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.855.174/0001-18, a qual foi nomeada para a realização da constatação prévia, requer a conversão da nomeação, para que passe a constar como Administradora Judicial a pessoa jurídica **GOLDSON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.855.174/0001-18, mantendo-se o sócio CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO (OAB/PR 20.812) como responsável pela condução dos atos praticados pela sociedade na qualidade de auxiliar do Juízo, nos termos do art. 21, parágrafo único, da Lei 11.101/2005.

1.3. Desta forma, agradece a confiança depositada pelo Juízo, através da honrosa nomeação para exercício da função de sua auxiliar nestes autos, oportunidade na qual confirma a aceitação do encargo e se compromete a fielmente desempenhá-lo com o zelo, transparência e imparcialidade inerentes à atribuição.

1.4. Em complemento, informa que a equipe multidisciplinar está à disposição para atendimento durante o horário comercial (das 09h às 18h) em sua sede empresarial, localizada na Rua XV de Novembro, n.º 362, conjunto 701, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.020-310, mediante agendamento prévio por contato telefônico pelo número (41) 3014-7414 e/ou através dos e-mails contato@goldston.com.br e juridico@goldston.com.br.

1.5. Ato contínuo, em razão do disposto no subitem 4.2, item 4, da decisão de mov. 25, requer a competente expedição do termo de compromisso para assinatura e posterior juntada nos autos.



1.6. Por fim, assim que lavrado o competente termo, dentro do prazo concedido por este d. Juízo, esta auxiliar dará cumprimento às determinações contidas nas alíneas “a” a “j” do subitem 4.2, item 4 da decisão supramencionada.

2. REQUERIMENTO

2.1. Por todo o exposto, *respeitosamente*:

2.2. **Informa** a aceitação da honrosa nomeação para exercício da função de auxiliar do Juízo nestes autos recuperacionais;

2.3. **Requer** a retificação da nomeação, para que passe a constar como Administradora Judicial a pessoa jurídica especializada **GOLDSON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.855.174/0001-18, mantendo-se o sócio CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO (OAB/PR 20.812) como responsável pela condução dos atos praticados pela sociedade na qualidade de auxiliar do Juízo;

2.4. **Requer** a expedição do Termo de Compromisso para assinatura, a fim de que possa dar cumprimento às determinações proferidas por este d. Juízo na decisão de mov. 25.

Nestes termos, pede deferimento.
Curitiba, 5 de dezembro de 2025.

GOLDSTON ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA
Representante: **CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO**
OAB/PR n.º 20.812

